

PORTARIA N.º 134/GAB/2008

Teresina, 14 de julho de 2008

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 077-GAM/08, datado de 05/05/08, expedido pelo Gerente da GAM, Bel. João Paulo de Lima, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 81481, datado de 11/10/2004, lavrado pela Delegacia do 12º Distrito Policial, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de nº 0211-GAM/07, expedido pelo Bel. Márcio Duarte Matos e Silva, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **MARCELO ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 086761-6, Agente de Polícia Civil**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, no ano de 2004, tipo pistola, Taurus, Cal. 380. Nº KTK 88260, cautelada pelo Departamento de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao Agente de Polícia Civil citado acima.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil e **Cleber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor de Unidade de Corregedoria em Exercício

OF. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA 171/2008-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Licitação responsável pelos procedimentos licitatórios de interesse do DETRAN/PI, pelo período de 01 (um) ano composta pelos seguintes servidores:

1. Natalia de Oliveira Rego Castelo Branco – Presidente
2. Maria dos Anjos Cardoso Resende – Secretária
3. Socorro de Maria Soares Magalhães – Membro

Art. 2º - Revogada a Portaria N.º 150/2008 – GDG, datada de 02 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 10 de julho de 2008.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - Detran/PI

OF. 203

PORTARIA N.º 102-D/2008 - GAB



Teresina - PI, 03/06/2008.

ADIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI.

- Lucile de Souza Moura, Matrícula: 1969030
- Deuselita Maria da Silva Araújo, matrícula: 1963961
- Zenobio Lustosa Brito, matrícula: 125429-x
- Osmar de Sousa Carvalho, matrícula: 1476351
- Bento Jose de Oliveira e Silva, matrícula: 0087386
- Jorge Luiz N de Oliveira, matrícula: 0087564
- Cleodon Urbano Silva, matrícula: 0253863
- Dilcimar Rodrigues de Sousa
- João de Moura Neto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da EMGERPI, em Teresina-PI

Lucile de Souza Moura
PRESIDENTE DA EMGERPI

OF. S/N

PORTARIA N.º 104 - D/2008 - GAB

Teresina - PI, 08 de julho de 2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a presente **não ampara os contratos já rescindidos e não regularizados**, mesmo a EMGERPI tendo concedidos condições benéficas de negociação através da Portaria nº 61-D/2008 - GAB, posteriormente, prorrogada pela Portaria nº 78-D/2008 - GAB, hoje já expiradas;

CONSIDERANDO a situação atual dos imóveis cadastrados junto a esta Empresa localizados na cidade de Teresina - PI, **que apresentam débitos e que não foram beneficiados até a presente data com Portarias próprias**, passa esta Portaria a ser válida;

RESOLVE:

I - CONCEDER aos mutuários dos Conjuntos Habitacionais que não possuem Portarias próprias, a **possibilidade de negociação do débito em até 12 (doze) prestações**, sem aplicação de juros/mora;

II - ESTABELEECER, em caráter extraordinário e IMPRORROGÁVEL, o período compreendido entre **08/07/2008 a 21/07/2008** para que os mutuários em questão compareçam à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

III - DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 912